



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contratos Nº 20220116, 20220117, 20220118 e 20220119 / PMQ / PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2022-014. Objeto: 1º Termo aditivo para prorrogação de prazo do registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Prefeitura Municipal de Quatipuru.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220116, 20220117, 20220118 e 20220119, cujo objeto é a prorrogação de prazo do registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Prefeitura Municipal de Quatipuru.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20220116, 20220117, 20220118 e 20220119, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a empresa V L P DE QUEIROZ COMÉRCIO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 17.383.496/0001-22, cujo objeto é a prorrogação de prazo do registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Prefeitura Municipal de Quatipuru. O presente Termo Aditivo destina-se ao prazo do presente instrumento contratual até a data de 30/11/2023.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220116, 20220117, 20220118 e 20220119.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220116, 20220117, 20220118 e 20220119.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria

para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 20220116, 20220117, 20220118 e 20220119.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 28 de Dezembro de 2022.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ